DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Maracajá

Departamento de Educação e Cultura

1. PRIORIDADE

X	Normal
	Urgente

2. SOLICITANTE

	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
X	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
	Departamento de Saúde
	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. RECURSO

X	Próprio
	Convênio
	Outros / Vinculado

4. OBJETO

X	Materiais/Bens
	Prestação de Material e Serviço
	Obras/Serviço de Engenharia

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500

6. VALOR GLOBAL

R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A demanda prevista refere-se ao atendimento das unidades CEI Margareth Maria Tomasi Rocha **e** Escola Eufrázio Avelino Rocha, que dispõem de turmas em período integral na Educação Infantil.

Considerando o número de crianças atendidas e a necessidade de disponibilização de recursos pedagógicos adequados para o desenvolvimento das atividades lúdicas e educativas ao longo do período integral, definiu-se a aquisição de 02 (dois) kits de brinquedos pedagógicos**,** sendo 01 (um) kit para cada unidade escolar**.**

A quantidade estabelecida mostra-se suficiente para suprir a demanda atual das instituições, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e o atendimento de qualidade às crianças.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será 31/12/2026, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites legais para aquisição de bens de pequeno valor.

A adoção dessa modalidade visa garantir maior celeridade e eficiência no atendimento da demanda das unidades escolares, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços e da observância dos princípios que regem a Administração Pública.

11. AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

_____

Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin
Diretora Departamento de Educação e Cultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de kits de brinquedos pedagógicos destinados às unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Maracajá/SC, visando suprir a necessidade de materiais adequados ao desenvolvimento das práticas pedagógicas voltadas à primeira infância.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Nesse contexto, o uso de recursos lúdicos não se configura como elemento acessório, mas como instrumento essencial ao processo de ensino-aprendizagem.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que os direitos de aprendizagem das crianças estão fundamentados nas interações e na brincadeira, sendo indispensável que as instituições de ensino garantam ambientes ricos em estímulos e materiais diversificados que promovam experiências significativas. De igual modo, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) orientam que as práticas pedagógicas devem assegurar o acesso a brinquedos e materiais que favoreçam a exploração, a criatividade, a imaginação e o desenvolvimento das múltiplas linguagens.

Verifica-se, no âmbito da rede municipal, a necessidade de ampliação e reposição de materiais pedagógicos, considerando o uso contínuo, o desgaste natural dos brinquedos e a insuficiência de itens em algumas unidades escolares. Tal situação impacta diretamente na qualidade das atividades desenvolvidas, limitando as possibilidades pedagógicas e o atendimento adequado às crianças.

Destaca-se, ainda, que a demanda é ampliada em razão da oferta de educação em tempo integral, modalidade que pressupõe a permanência prolongada dos alunos no ambiente escolar, exigindo maior diversidade de recursos pedagógicos e lúdicos para garantir a organização de atividades ao longo de toda a jornada, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas, podendo prejudicar o alcance dos objetivos educacionais previstos para esta etapa de ensino, especialmente no que se refere à promoção do brincar como prática central.

Dessa forma, a aquisição dos kits de brinquedos pedagógicos mostra-se necessária e indispensável para assegurar condições adequadas de ensino, promover o desenvolvimento integral das crianças e garantir a qualidade da educação ofertada pela rede municipal.

12. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções educacionais, compreendendo sistema de ensino estruturado, materiais didáticos e paradidáticos, projetos complementares e recursos pedagógicos, destinados ao atendimento dos alunos e professores do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Educação de Maracajá.

As soluções deverão contemplar, conforme previsto no Termo de Referência da ata, o fornecimento de materiais para alunos e professores, incluindo suporte pedagógico, formação continuada, plataforma digital e demais recursos necessários à execução dos projetos educacionais.

A contratação visa atender às necessidades pedagógicas da rede municipal, garantindo a melhoria da qualidade do ensino, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas educacionais vigentes.

13. ESTIMATIVA DE DESPESA

A presente contratação prevê a aquisição de 02 (dois) kits de brinquedos pedagógicos, sendo 01 (um) kit destinado à Escola Eufrázio Avelino Rocha e 01 (um) kit destinado ao CEI Margareth Maria Tomasi Rocha, ambas unidades que atendem à Educação Infantil.

A aquisição se justifica pela necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas por meio de recursos lúdicos, considerando que os brinquedos pedagógicos são instrumentos essenciais para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças nessa etapa de ensino.

Dessa forma, valor estimado da contratação será de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) por kit, totalizando o montante de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme levantamento de mercado realizado.

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Declaro que a proposta apresentada é condizente com menor valor praticada no mercado, na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

X	Proposta mais vantajosa – Menor Preço
	Proposta mais vantajosa – Maior Ciclo de Vida
	Proposta mais vantajosa – Menores custos indiretos
	Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata

Maracajá/SC, 13 de abril de 2026.

Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin
Diretora Departamento de Educação e Cultura